



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CONCURSO**

**COMUNICADO Nº 11/2021**

**32º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT NO  
CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e considerando o disposto no Regulamento do Concurso – Resolução CSMPDFT nº 271 de 12 de março de 2021,

**RESOLVE:**

I – Comunicar que a **prova objetiva** será realizada **no dia 4 de julho de 2021, das 14h às 19h**, em locais situados no Plano Piloto, Brasília/DF. A relação nominal definitiva dos candidatos inscritos no concurso encontra-se disponível no site do MPDFT ([www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br)). Os locais de prova e número de sala dos candidatos serão publicados no site do MPDFT, a partir do dia 30 de junho de 2021.

II – Informar que os portões serão abertos às 12h30 e os candidatos devem comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, convenientemente trajados (desnecessário o uso de terno), **munidos do cartão de inscrição** (com a indicação do local e do número da sala de prova) que deve ser obtido no endereço da página do concurso, no site do MPDFT ([www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br)), do documento de identificação informado no ato da inscrição preliminar e de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta indelével. Os portões serão abertos às 12h30 e fechados às 13h30, não sendo permitido o ingresso de candidatos após esse horário. Por oportuno, lembramos que **NÃO** será permitida consulta à legislação, manuais, códigos, livros ou qualquer outro material de consulta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CONCURSO**

III – Informar que poderá ser exigido que os candidatos se submetam a revista pessoal, sem contato físico, por detector de metais, assim como poderá ser realizada coleta de dados biométricos de todos os candidatos Durante o período de realização da prova **não será permitido** o porte ou utilização de aparelhos eletrônicos, o porte de arma ou munição, o uso de óculos escuros, chapéu, boné, protetores auriculares, gorro ou **quaisquer outros equipamentos ou acessórios que, a juízo da Coordenação, possam comprometer a segurança do certame.** Os candidatos devem deixar as orelhas expostas, podendo haver inspeção. Durante a prova não será permitida a utilização de quaisquer materiais, além de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

IV – Informar que, a fim de assegurar o protocolo necessário para reduzir ao máximo a possibilidade de contágio pelo Sars Cov-2, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Os candidatos deverão comparecer e permanecer no local de aplicação das provas fazendo uso de máscara, cobrindo boca e nariz. Serão permitidas máscaras de tecido, com dupla proteção, cirúrgicas, N95/PFF2 sem válvula. O candidato deve portar máscaras reservas, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas. As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato. Não serão fornecidas máscaras, tampouco frascos de gel aos candidatos, salvo em situações excepcionais;
- b) Os candidatos deverão se submeter a verificação de temperatura corporal, para acesso ao local de prova, por termômetro digital de testa ou punho, sem contato físico. A identificação do candidato será realizada sem contato físico, podendo ser solicitado que o candidato abaixe sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto, bem como permitir a inspeção da parte interna da máscara;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CONCURSO**

- c) Se a temperatura corporal aferida for superior a 37,5° C, será imediatamente realizada uma segunda aferição que, se confirmar a temperatura superior a 37,5° C, o candidato será encaminhado para realizar as provas em sala especial, onde será observado maior distanciamento, bem como somente será permitida a utilização de máscaras cirúrgicas.
- d) O candidato que se recusar a observar esse protocolo será proibido de acessar ou permanecer no local de aplicação da prova, sendo, conseqüentemente, desclassificado do certame.

V – A Secretaria recomenda que cada candidato leve água para seu próprio consumo, em embalagem transparente. Somente serão permitidos recipientes ou embalagens de armazenamento de lanches e bebidas feitas de material transparente, que permitam a visualização de seu conteúdo.

Brasília–DF, 21 de junho de 2021.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente da Comissão de Concurso